



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 096/07
Processo Administrativo nº 24.938/07

“Termo Aditivo ao Convênio nº 095/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento, manutenção e execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Av. João Batista Carnieto, 540, Botucatu, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES, portador da cédula Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Federais nº 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O limite de recursos previstos na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 102/06 – Convênio nº 095/05, para execução em 2007, passa a ser de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
223	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 07 de novembro de 2007.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Antonio Jose Camargo Fortes
Presidente da ADEFIB

Testemunhas:

1. Roxane Loure

2. Itinaia